



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 341/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Equipes de Saúde Bucal apresentados pelos municípios, através dos documentos de habilitação enviados à Coordenação de Saúde da Comunidade do Ministério da Saúde, referente ao mês de agosto de 2013, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 341/13 – CIB/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Municípios com Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal que têm direito ao incentivo financeiro relativo ao Piso da Atenção Básica.

(PAB VARIÁVEL)
Mês de agosto de 2013

Nº	MUNICÍPIOS	Nº ACS	Nº de ESF	Nº de NASF			Nº de ESF c/ Saúde Bucal	
		Pact	Pact	Nasf I	Nasf II	Nasf III	Pact	
							Mod I	Mod II
1	Guaíba	8	2	0	0	0	0	0
2	Itaqui	26	4	0	1	0	3	0
3	Osório	50	9	0	0	0	8	0
4	Unistalda	6	1	0	0	0	1	0
	TOTAL	90	16	0	1	0	12	0